



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO SISCONV	005933
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

2. PARTÍCIPES

CONCEDENTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**.

CNPJ: 04.312.401/0001-38

Endereço: Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis;

CEP: 69.057-350

Representante: **Sra. LUIZA DE ALMEIDA AFONSO**;

Cargo: **Secretária da SEJUSC/AM, em exercício**

CONVENENTE:

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

CNPJ: 46.381.000/0001-80

Endereço: Rua Guaianazes, nº 1024 – Campos Elíseos – CEP: 01204-0002- São Paulo-SP.

Representante: **SR. FRAIDE BARRÊTO SALES**;

Cargo: **Secretário Executivo respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e Cidadania da Justiça e Cidadania de São Paulo**

CONVENENTE:

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC; CNPJ:

43.054.154/0001-79;

Endereço: Júlio Gonzalez, nº 132 – 7º e 8º andar, 01156-060 Barra Funda, São Paulo – SP;

CEP: 01152-000

Representante: **Sr. ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA**;

Cargo: **Presidente do IMESC/SP**

INTERVENIENTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

CNPJ: 04.812.509/0001-90

Endereço: Av. André Araújo, s/n - Aleixo - Manaus/AM;

CEP: 69060-000

Representante: **Sr. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Cargo: **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJ/AM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3D41.A37A.6A60.1210/B1A533AC>
Código verificador: **3D41.A37A.6A60.1210** CRC: **B1A533AC**



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

3. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Conjugação de recursos financeiros e humanos dos partícipes em busca de minimizar a demanda reprimida no Estado do Amazonas de pessoas que aguardam a realização de testes de investigação de vínculo genético - DNA em processos que tramitam no judiciário que tenham o benefício de justiça gratuita, de modo a atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou hipossuficiência econômica, num quantitativo apurado em 2.500 (duas mil e quinhentas) solicitações em fila de espera, a serem conduzidos pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo (IMESC).

OBJETIVO GERAL

Assegurar a realização de perícias de investigação de vínculo genético, por meio da coleta e análise de material biológico (sangue periférico e/ou swab oral), visando à garantia do direito à identidade, ao reconhecimento de vínculos familiares e ao acesso à justiça, contribuindo para o fortalecimento do convívio familiar e da dignidade de crianças, adolescentes e adultos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover o reconhecimento do vínculo genético, possibilitando a aproximação entre crianças, adolescentes, seus genitores e outros familiares, de modo a prevenir os impactos sociais, emocionais e jurídicos decorrentes do reconhecimento tardio;
- II. Fomentar não apenas a identificação do vínculo genético, mas também o fortalecimento de vínculos afetivos e familiares, contribuindo para o desenvolvimento integral dos beneficiários;
- III. Reduzir a demanda reprimida de processos judiciais no Estado do Amazonas que dependem da realização de perícia para investigação de vínculo genético, conferindo maior celeridade à prestação jurisdicional;
- IV. Viabilizar, de forma célere e eficiente, a regularização civil dos beneficiários, por meio da retificação de registros e inclusão da paternidade nos documentos oficiais;
- V. Fortalecer a cooperação institucional entre o Estado do Amazonas e o Estado de São Paulo, por meio do intercâmbio técnico e da atuação conjunta, promovendo maior eficiência na execução de políticas públicas voltadas ao acesso à justiça e à garantia de direitos.

LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades relacionadas à coleta de material biológico serão realizadas em espaço físico a ser disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em ambiente adequado, com condições de privacidade, higiene e organização necessárias à realização dos procedimentos.

As análises laboratoriais e a emissão dos laudos periciais serão realizadas nas dependências do Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo (IMESC).





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, tem por finalidade coordenar e executar a Política Estadual de Direitos Humanos, em consonância com as Constituições Federal e Estadual e com o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), desenvolvendo, no âmbito estadual, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos fundamentais.

Dentre suas competências, destacam-se a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao acesso à justiça, a promoção da cidadania, a coordenação dos Prontos Atendimentos ao Cidadão – PACs, bem como a atuação prioritária junto a populações em situação de vulnerabilidade, incluindo ações voltadas à erradicação do sub-registro civil.

Nesse contexto, o Governo do Estado do Amazonas reafirma seu compromisso com a ampliação do acesso à justiça e com a efetivação de direitos, especialmente no que se refere à redução da demanda reprimida de processos judiciais que tramitam sob o benefício da justiça gratuita. Atualmente, estima-se um acervo de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) processos relacionados à investigação de vínculo genético que permanecem paralisados, em razão da hipossuficiência das partes envolvidas, impossibilitadas de arcar com os custos das perícias necessárias.

Diante dessa realidade, a celebração de convênio entre o Governo do Estado do Amazonas e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, apresenta-se como medida estratégica e eficiente para viabilizar a realização de exames periciais de investigação de vínculo genético, contribuindo diretamente para a celeridade processual e a efetivação de direitos fundamentais, especialmente o direito à identidade e à filiação.

O IMESC, autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, possui consolidada trajetória na prestação de serviços periciais nas áreas de medicina legal e ciências forenses. Ao longo de décadas de atuação, o Instituto desenvolveu elevada expertise técnico-científica, destacando-se nacionalmente pela realização de exames de investigação de vínculo genético com alto grau de confiabilidade, rigor metodológico e observância às normas de cadeia de custódia. Sua infraestrutura laboratorial moderna, aliada a equipes multidisciplinares altamente qualificadas, confere ao órgão reconhecimento como referência no país na área de perícias especializadas.

A escolha do Estado de São Paulo, por meio do IMESC, como parceiro institucional, fundamenta-se justamente nesse reconhecido padrão de excelência técnica e capacidade operacional já comprovada. O Estado do Amazonas, ao buscar soluções eficazes para a superação de sua demanda reprimida, pautou-se na identificação de instituições públicas com experiência consolidada, credibilidade e aptidão para atender, em escala, às necessidades locais, garantindo segurança jurídica e qualidade nos resultados periciais.

Adicionalmente, a opção por firmar parceria com o IMESC reflete o alinhamento entre os entes federativos no que tange ao fortalecimento de políticas públicas de acesso à justiça, bem como o aproveitamento de boas práticas já implementadas com sucesso em outras unidades da federação. Trata-





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

se, portanto, de uma escolha técnica e estratégica, que visa assegurar maior eficiência, economicidade e efetividade na execução do objeto pactuado.

A parceria proposta revela-se vantajosa para ambas as partes. Para o Estado do Amazonas, representa a possibilidade de suprir uma demanda reprimida histórica, garantindo acesso à justiça à população vulnerável e fortalecendo as políticas públicas de cidadania e direitos humanos. Para o Estado de São Paulo, por meio do IMESC, a cooperação amplia a atuação institucional, promove o intercâmbio técnico-científico e reforça seu papel como referência nacional na realização de perícias especializadas, além de contribuir para a difusão de boas práticas e fortalecimento da cooperação federativa.

Adicionalmente, o convênio fomenta a integração entre entes federativos, otimiza recursos públicos e promove maior eficiência na prestação de serviços periciais, evitando a duplicidade de estruturas e investimentos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a formalização da presente parceria configura-se como instrumento essencial para a promoção da cidadania, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das políticas públicas de acesso à justiça, refletindo o compromisso conjunto dos Estados do Amazonas e de São Paulo com a garantia de direitos e a dignidade da pessoa humana.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente proposta é composto, prioritariamente, por pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Amazonas, beneficiárias da justiça gratuita, que possuam demandas judiciais relacionadas à investigação de vínculo genético (exames de DNA), especialmente aquelas com processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que se encontram paralisados em razão da impossibilidade de custeio das perícias.

Incluem-se nesse universo crianças, adolescentes e adultos que necessitam do reconhecimento de vínculo genético, bem como famílias impactadas pelo sub-registro civil, para as quais a definição do vínculo biológico é condição essencial para o exercício pleno de direitos fundamentais, como o direito à identidade, à filiação, à convivência familiar e ao acesso a políticas públicas.

De forma complementar, a proposta também beneficia indiretamente o sistema de justiça estadual, ao contribuir para a redução do acervo de processos pendentes, promovendo maior celeridade processual, bem como os órgãos públicos envolvidos na promoção da cidadania e dos direitos humanos, ao fortalecer a efetividade das políticas públicas voltadas à erradicação do sub-registro e à ampliação do acesso à justiça.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio da atuação integrada entre CONCEDENTE (SEJUSC), CONVENIENTE (IMESC) e INTERVENIENTE (TJAM), observadas as competências institucionais de cada partícipe, conforme descrito a seguir:





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania**

ATIVIDADES DO CONCEDENTE - SEJUSC

A CONCEDENTE será responsável pela viabilização financeira do projeto, mediante o repasse do valor total de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em parcela única, condicionado à conferência do quantitativo de amostras analisadas, conforme relatório apresentado pelo INTERVENIENTE. O recurso será destinado à realização de até 2.500 (duas mil e quinhentas) perícias de investigação de vínculo genético, ao custo unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para a execução do Convênio. Caberá à CONCEDENTE, ainda, promover o cadastramento e controle dos beneficiários atendidos, garantindo a adequada rastreabilidade e monitoramento das ações executadas. Após a confirmação da paternidade, a CONCEDENTE deverá priorizar o atendimento dos beneficiários que necessitem de retificação de seus documentos civis, podendo, para tanto, celebrar instrumentos de parceria com outros órgãos estaduais, visando à efetivação desse serviço.

Compete também à CONCEDENTE promover a divulgação dos locais de coleta, em articulação com o INTERVENIENTE, bem como realizar a fiscalização financeira da execução do Convênio, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Por fim, será responsável pelas despesas relativas à publicação do extrato do Convênio.

ATIVIDADES DO CONVENIENTE - IMESC

O CONVENIENTE será responsável pela execução técnica do objeto, devendo aplicar os recursos estritamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, assegurando sua utilização exclusiva nas ações previstas neste instrumento.

Compete ao IMESC realizar a capacitação dos profissionais indicados pelo INTERVENIENTE para a coleta do material genético, garantindo a padronização dos procedimentos conforme protocolos técnicos estabelecidos.

Caberá ao CONVENIENTE o fornecimento de todos os insumos necessários à realização das coletas, incluindo fichas de identificação dos periciandos, etiquetas, cartões de coleta em papel absorvente especial (tipo FTA ou similar), lancetas, envelopes aluminizados com lacre, haste para coleta de swab oral, envelope tipo carta, envelope plástico (15x20 cm), envelope plástico tamanho A4 e etiqueta com logo e endereço do IMESC, devendo ainda assegurar a segurança, confidencialidade e rastreabilidade das informações, bem como o preenchimento e assinatura de Termo de Proteção de Dados Pessoais, atualmente em fase de elaboração, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O IMESC deverá proceder ao processamento integral dos exames de DNA, bem como à elaboração dos respectivos laudos periciais, que serão encaminhados diretamente ao INTERVENIENTE. Ao final da execução, deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada de relatório final que comprove a execução do objeto.

O CONVENIENTE deverá manter os recursos em conta específica no Banco do Brasil, permitir e facilitar a fiscalização por parte da CONCEDENTE e assegurar o cumprimento integral das normas aplicáveis à execução financeira. Na hipótese de não apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar,





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania**

deverá proceder à devolução dos recursos, acrescidos de juros e correção monetária, salvo nos casos devidamente justificados.

ATIVIDADES DO INTERVENIENTE – TJAM

O INTERVENIENTE será responsável pela operacionalização das ações de coleta de material genético, podendo, para tanto, celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas da área da saúde, observando os protocolos técnicos definidos pelo CONVENENTE.

Compete ao TJAM requisitar formalmente à CONCEDENTE a realização das perícias de investigação de vínculo genético, bem como promover a intimação das partes envolvidas para comparecimento aos procedimentos de coleta.

O INTERVENIENTE deverá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas entidades parceiras, garantindo a qualidade e conformidade dos procedimentos realizados.

As amostras coletadas, devidamente identificadas e lacradas, deverão ser encaminhadas diretamente ao CONVENENTE, por meio do serviço de Malas e Malotes ou, quando necessário, via Correios, observando-se os procedimentos de segurança e rastreabilidade.

O ofício de solicitação de perícia e ficha de identificação devem ser encaminhadas por e-mail coletas.tjam@imesc.sp.gov.br

As atividades devem ser seguidas de acordo com a “Cadeia de Custódia” do IMESC, constante no Anexo III do presente termo. Os envelopes com o material coletado lacrado deverão ser inseridos em outro invólucro lacrado, que deverá ser armazenado em local fresco e arejado e ficará sob a guarda do funcionário responsável pelas coletas até o momento da retirada por um funcionário do TJAM o qual ficará responsável pelo posterior envio da coleta ao IMESC por meio do sistema “Malas e Malotes”, com a devida expedição da “Guia de Transporte”, ou por meio dos Correios, caso não seja possível a utilização do serviço de “Malas e Malotes”.

PROCEDIMENTOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO (CADEIA DE CUSTÓDIA)

As atividades de coleta, acondicionamento, armazenamento e envio do material genético deverão observar rigorosamente os procedimentos estabelecidos na “Cadeia de Custódia” do IMESC, constante no Anexo III do presente instrumento, garantindo a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das amostras coletadas.

Após a realização da coleta, os envelopes lacrados contendo o material genético, devidamente identificados, , deverão ser inseridos em outro invólucro lacrado apropriado, assegurando a inviolabilidade do conteúdo.

O material deverá ser armazenado em local fresco, seco e arejado, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do servidor designado para as coletas, até o momento de sua retirada. A retirada será realizada por servidor do INTERVENIENTE (TJAM), que assumirá a responsabilidade pelo transporte e envio das amostras ao CONVENENTE (IMESC).





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

O envio será realizado, preferencialmente, por meio do sistema institucional de “Malas e Malotes”, com a devida emissão da Guia de Transporte, garantindo o controle e rastreamento do material. Nas localidades onde não for possível a utilização desse sistema, o envio poderá ser realizado por meio dos Correios, observando-se, em qualquer caso, os protocolos de segurança e integridade previstos na Cadeia de Custódia.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá por meio das seguintes etapas:

1. Triagem e cadastramento dos beneficiários

Consiste na análise processual realizada pelo TJAM para identificação dos casos aptos à realização do exame de investigação de vínculo genético, observando critérios de prioridade (ex.: menores de idade, processos mais antigos, situações de vulnerabilidade). Após a triagem, será elaborado cadastro contendo os dados das partes e encaminhado à SEJUSC para fins de controle e planejamento da execução.

- **Média mensal:** até 104 beneficiários cadastrados
- **Período de retorno:** até 5 dias úteis após o recebimento/triagem dos processos

2. Agendamento e convocação das partes

O TJAM será responsável por realizar o agendamento das coletas, bem como a convocação das partes por meio de intimação formal, contendo data, horário e local de comparecimento. Essa etapa visa garantir organização e fluxo contínuo das coletas, evitando absenteísmo e otimizando a capacidade operacional.

- **Média mensal:** até 104 agendamentos
- **Período de retorno:** até 10 dias úteis entre a triagem e a data da coleta

3. Coleta e envio das amostras ao IMESC

Após o comparecimento das partes, será realizada a coleta do material biológico conforme protocolos técnicos e normas de cadeia de custódia. As amostras serão devidamente identificadas, acondicionadas e encaminhadas ao IMESC em invólucros lacrados, garantindo a integridade e rastreabilidade.

- **Média mensal:** até 104 coletas enviadas
- **Período de envio:** até 3 dias úteis após a coleta

4. Realização das análises laboratoriais

O IMESC procederá com a análise das amostras biológicas por meio de técnicas de identificação de polimorfismos de DNA, seguindo padrões técnicos e científicos reconhecidos. Essa etapa compreende o processamento, leitura e validação dos resultados laboratoriais.

- **Média mensal:** até 104 análises realizadas
- **Período de retorno:** até 30 dias corridos após o recebimento das amostras e ofício de solicitação da perícia

5. Emissão dos laudos periciais

Com base nos resultados laboratoriais, serão elaborados os laudos periciais conclusivos, assinados por peritos habilitados, contendo a análise técnica e a conclusão quanto à existência ou não de vínculo genético.

- **Média mensal:** até 104 laudos emitidos





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

- **Período de retorno:** até 10 dias corridos após a conclusão da análise, salvo os casos em que serão necessários o aumento do número de marcadores genéticos para conclusão da perícia e que serão comunicados por escrito para o solicitante.

6. Entrega dos resultados

Os laudos periciais serão encaminhados ao TJAM conforme o fluxo definido no convênio, assegurando o sigilo das informações e o cumprimento das determinações judiciais.

- **Média mensal:** até 104 resultados entregues
- **Período de retorno:** até 5 dias úteis após a emissão do laudo

7. Registro e monitoramento das atividades

Consiste no acompanhamento sistemático de todas as etapas do processo, elaboração de relatórios de execução física e financeira, além da verificação de metas e indicadores pactuados.

- **Média mensal:** monitoramento de até 104 exames
- **Período de consolidação:** relatórios mensais (até o 5º dia útil do mês subsequente)

Resumo Geral do Fluxo

- **Total estimado:** 2.500 exames em 24 meses
- **Média mensal:** aproximadamente 104 exames
- **Tempo médio total por exame (da triagem à entrega do laudo):** cerca de **45 a 60 dias** corridos.

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do objeto, ficam estabelecidos, além das metas quantitativas previstas, indicadores qualitativos de desempenho relacionados à eficiência operacional, qualidade técnica dos laudos emitidos, índice de conformidade das coletas realizadas, tempo médio de processamento dos exames, regularidade no cumprimento dos prazos pactuados e nível de consistência documental dos procedimentos executados. A aferição desses indicadores ocorrerá mediante análise dos relatórios técnicos, registros de controle, rastreabilidade das amostras e validação dos laudos emitidos pelo CONVENIENTE.

A priorização dos beneficiários observará critérios objetivos previamente definidos pelo INTERVENIENTE e pela CONCEDENTE, considerando, dentre outros aspectos: processos envolvendo crianças e adolescentes, maior tempo de tramitação processual, beneficiários em situação de vulnerabilidade social, processos com determinação judicial prioritária e casos relacionados à regularização civil e garantia de direitos fundamentais. O monitoramento e a fiscalização da execução serão realizados de forma contínua pela CONCEDENTE, mediante designação formal de gestor e fiscal do convênio, responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira, análise documental, verificação do cumprimento das metas e emissão de relatórios de conformidade. Para fins de controle e transparência, deverão ser apresentados relatórios mensais de execução física e financeira, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo demonstrativo das atividades realizadas, quantitativo de exames executados, metas alcançadas, movimentação financeira, eventuais intercorrências e medidas adotadas para correção de inconsistências identificadas.”





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

--

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Indicador	Unidade	Quantidade	Meio de Verificação
Realizar coletas de material biológico	Nº de coletas realizadas	Unidade	2.500	Fichas e registros
Realizar exames de DNA	Nº de exames realizados	Unidade	2.500	Laudos emitidos
Emitir laudos periciais	Percentual de laudos entregues	%	100%	Protocolos
Atender beneficiários	Nº de atendimentos	Pessoas	7.500	Cadastros
Garantir qualidade	Percentual de exames válidos	%	≥ 95%	Relatórios técnicos

RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação do acesso à investigação de vínculo genético;
- Redução da demanda reprimida por exames de DNA;
- Garantia do direito à identidade e filiação;
- Fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos.

MEIOS DE AUFERIÇÃO DOS RESULTADOS

- **Fichas e Registros (Anexos II, III e IV do Plano de Trabalho):** documentos padronizados destinados ao cadastramento dos beneficiários, identificação das partes envolvidas, controle das coletas realizadas, rastreabilidade das amostras biológicas e registro de todas as etapas do procedimento, em conformidade com a cadeia de custódia.
- **Laudos Emitidos:** documentos técnicos conclusivos resultantes das análises laboratoriais de investigação de vínculo genético, contendo a identificação das partes, metodologia utilizada, resultados obtidos, interpretação técnica e conclusão pericial quanto à existência ou não de vínculo biológico.
- **Relatórios Técnicos:** documentos periódicos de acompanhamento e avaliação das atividades executadas, contendo quantitativo de atendimentos realizados, número de coletas efetuadas, laudos emitidos, eventuais intercorrências, análise de desempenho e informações consolidadas para fins de monitoramento e prestação de contas.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **24(vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

6. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

MATERIAL DE COLETA E EXAME- R\$ 637.500,00

Para a coleta do material biológico: cartão tipo FTA, lancetas, envelopes aluminizados com lacre, haste para coleta de swab oral, envelope tipo carta, envelope plástico (15x20 cm), envelope plástico tamanho A4 e etiqueta com logo e endereço do IMESC. Esclarecemos que essa técnica de coleta é praticamente indolor, sendo necessária uma pequena gota de sangue. A coleta é realizada por punção digital e transferida para o cartão tipo FTA. Esse cartão possui propriedades que já isolam e preservam o DNA, é de fácil transporte e podem ser armazenados por tempo indeterminado após o processamento.

Para a realização do processamento das amostras utilizaremos os kits para identificação do perfil genético por polimorfismos de DNA, atualmente em rotina o GLOBALFILER (Applied Biosystems) que se baseia na análise de regiões dos cromossomos humanos denominados STR (Short Tandem Repeat) que consistem em sequências curtas (de 2 a 7 pares de base), repetidas e que são consideradas uma rica fonte de marcadores polimórficos.

Os locos examinados apresentam alto grau de heterozigosidade e padrão de herança mendeliana. A amplificação das regiões de interesse é realizada pela técnica de PCR (reação em cadeia da polimerase) e seu produto é detectado por fluorescência através de eletroforese capilar no sequenciador automático 3500xl Genetic Analyser® (Applied Biosystems) e SeqStudio Genetic Analyser® (Applied Biosystems). O kit utilizado permite a amplificação dos seguintes locos: D3S1358, vWA, D16S539, CSF1PO, TPOX, Yindel, D8S1179, D21S11, D18S51, DYS391, D2S441, D19S433, TH01, FGA, D22S1045, D5S818, D13S317, D7S820, SE33, D10S1248, D1S1656, D12S391, D2S1338 e amelogenina. Esclarecemos que os locos analisados são os mesmos utilizados para o CODIS, banco de dados do FBI, que apresentam um alto grau de individualização de uma pessoa na população.

Levando em consideração os materiais utilizados para a realização de um caso com três pessoas, o custo unitário dos insumos é de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que por pessoa é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

MÃO DE OBRA - R\$ 200.000,00

A execução do presente projeto contará com a mobilização de equipe técnica especializada, administrativa e operacional, necessária ao atendimento da demanda estimada de 2.500 (duas mil e quinhentas) solicitações de exames de DNA para investigação de vínculo genético, oriundas do Estado do Amazonas.

A equipe será coordenada pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo (IMESC), responsável pela condução técnica dos exames, garantia da qualidade dos laudos periciais e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Composição da equipe e atribuições:

a) Coordenação Técnica: Responsável pelo planejamento, supervisão geral das atividades, controle de qualidade dos exames e validação dos laudos periciais.

b) Equipe Técnica Laboratorial:

Composta por profissionais habilitados (biomédicos, biólogos, farmacêuticos, técnicos de laboratório, técnicos de enfermagem e auxiliares de laboratório), responsáveis por processar a coleta das amostras biológicas, análise genética e emissão dos resultados, observando os procedimentos de cadeia de custódia e rastreabilidade das amostras.

c) Equipe Administrativa:





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania**

Responsável pelo recebimento das demandas, organização documental, interface com o Poder Judiciário, controle de fluxo dos processos e apoio à prestação de contas, assegurando o sigilo das informações e dados genéticos.

d) Equipe de Apoio Operacional:

Responsável pelo envio dos insumos referentes a coleta de amostras.

Dimensionamento da equipe

A equipe será dimensionada de forma compatível com a meta física do projeto, considerando o volume de 2.500 exames a serem realizados ao longo da vigência do convênio, garantindo a adequada execução das atividades dentro dos padrões técnicos, legais e prazos estabelecidos.

A definição quantitativa de profissionais, carga horária e período de atuação observará a complexidade dos serviços, podendo ser ajustada conforme a demanda operacional, mantendo-se a eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Contrapartida – Recursos Humanos

Os custos operacionais necessários à execução do objeto serão integralmente suportados pelo IMESC, a título de contrapartida, uma vez que tais despesas já se encontram incorporadas à sua rotina administrativa e operacional.

Ressalta-se que a presente iniciativa possui caráter experimental e finalidade eminentemente logística, considerando tratar-se do primeiro Estado a ser contemplado com a prestação de serviços do IMESC fora do Estado de São Paulo, no caso, o Estado do Amazonas. Tal condição justifica a adoção de um modelo inicial pautado na utilização da estrutura institucional já existente, com vistas à avaliação de fluxos, procedimentos e viabilidade operacional da cooperação.

Ademais, os custos referentes aos honorários periciais das profissionais peritas, neste primeiro momento, serão suportados no âmbito das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos, em razão do caráter experimental da iniciativa, não havendo, por ora, previsão de remuneração adicional específica a esse título.

Destaca-se, por fim, que, em eventuais aditamentos futuros, uma vez superada a fase experimental e aferida a viabilidade da parceria, os honorários periciais e os custos operacionais poderão ser objeto de repactuação, de modo a assegurar a adequada sustentabilidade financeira e operacional da execução continuada do projeto.

Assim, não haverá previsão de repasse de recursos do convênio para cobertura desses custos nesta fase inicial, sendo utilizada a estrutura institucional existente, o que assegura maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e viabilidade na execução do projeto.

LOGISTICA E TRANSPORTE – R\$ 50.000,00

A execução do presente projeto demandará a realização de atividades logísticas essenciais para garantir o adequado fluxo de materiais biológicos, documentos e informações entre os partícipes, especialmente considerando a abrangência territorial do Estado do Amazonas.

As ações logísticas compreendem o acondicionamento, transporte e eventual armazenamento de amostras biológicas, envio de kits de coleta, circulação de documentos e demais insumos necessários à realização dos exames de DNA, observando rigorosamente os protocolos técnicos, normas de biossegurança, cadeia de custódia e rastreabilidade, descritos como anexo no presente Plano de Trabalho.

Destaca-se que tais procedimentos são fundamentais para assegurar a integridade das amostras, a confiabilidade dos resultados periciais e o cumprimento dos prazos estabelecidos no âmbito judicial.

Estrutura logística





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

A operacionalização logística será realizada com base na estrutura já existente, incluindo:

- Sistemas de controle e rastreamento de amostras e documentos;
- Procedimentos padronizados de acondicionamento e transporte de material biológico;
- Apoio operacional para organização e envio de kits e recebimento de amostras;
- Fluxo administrativo para controle e registro das remessas.
- Contrapartida – Custos Logísticos

Os custos relacionados às atividades logísticas necessárias à execução do objeto serão integralmente assumidos pelo IMESC, a título de contrapartida, tendo em vista que tais serviços já integram sua rotina administrativa e operacional.

Dessa forma, não haverá repasse de recursos do convênio para cobertura de despesas logísticas, sendo utilizada a infraestrutura já disponível, incluindo processos, sistemas e suporte operacional, o que contribui para a economicidade, eficiência e viabilidade da execução do projeto.

Destaca-se, por fim, que, em eventuais aditamentos futuros, uma vez superada a fase experimental e aferida a viabilidade da parceria, os honorários periciais e os custos operacionais poderão ser objeto de repactuação, de modo a assegurar a adequada sustentabilidade financeira e operacional da execução continuada do projeto.

Assim, não haverá previsão de repasse de recursos do convênio para cobertura desses custos nesta fase inicial, sendo utilizada a estrutura institucional existente, o que assegura maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e viabilidade na execução do projeto.

CUSTOS OPERACIONAIS – R\$112.500,00

execução do presente projeto envolve a utilização de infraestrutura física, tecnológica e administrativa indispensável à realização dos exames de DNA, bem como ao adequado funcionamento das atividades de apoio necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Os custos operacionais compreendem despesas relacionadas ao funcionamento regular das atividades institucionais, incluindo, entre outros, consumo não diretamente vinculados a um exame específico, utilização de equipamentos, manutenção de instalações, sistemas informatizados, serviços de apoio administrativo, energia elétrica, água, comunicações e demais recursos necessários à plena execução das atividades.

Tais elementos são essenciais para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados, assegurando condições adequadas para o processamento das amostras, análise dos resultados e emissão dos laudos periciais.

Estrutura operacional

A execução do projeto será viabilizada por meio da estrutura já instalada, que contempla:

Laboratórios equipados e aptos à realização de análises genéticas;

Sistemas informatizados para gestão de dados, controle de processos e emissão de laudos;

Infraestrutura física adequada às atividades técnicas e administrativas;

Serviços contínuos de apoio ao funcionamento institucional.

Contrapartida – Custos Operacionais

Os custos operacionais necessários à execução do objeto serão integralmente suportados pelo IMESC, a título de contrapartida, uma vez que tais despesas já estão incorporadas à sua rotina administrativa e operacional.

Assim, não haverá previsão de repasse de recursos do convênio para cobertura desses custos, sendo utilizada a estrutura institucional existente, o que assegura maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e viabilidade na execução do projeto.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

Destaca-se, por fim, que, em eventuais aditamentos futuros, uma vez superada a fase experimental e aferida a viabilidade da parceria, os honorários periciais e os custos operacionais poderão ser objeto de repactuação, de modo a assegurar a adequada sustentabilidade financeira e operacional da execução continuada do projeto.

Assim, não haverá previsão de repasse de recursos do convênio para cobertura desses custos nesta fase inicial, sendo utilizada a estrutura institucional existente, o que assegura maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e viabilidade na execução do projeto.

CADEIA DE CUSTÓDIA – R\$ 62.375,00

A execução do presente projeto observará rigorosamente os procedimentos relativos à cadeia de custódia das amostras biológicas, garantindo o controle, a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade de todo o material coletado, desde a origem até a emissão do laudo pericial.

A cadeia de custódia compreende o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos destinados a documentar, de forma contínua e verificável, o percurso das amostras, incluindo coleta, identificação, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento (quando aplicável) e descarte, assegurando a confiabilidade dos resultados e sua validade no âmbito judicial. O PROTOCOLO PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS encontra-se formalizado e detalhado no Anexo III do Plano de Trabalho, constituindo referência obrigatória para a execução padronizada das atividades de coleta, em conformidade com as normas técnicas e de biossegurança aplicáveis.

Procedimentos e controles

Serão adotadas rotinas padronizadas, incluindo:

- Identificação inequívoca das amostras e dos envolvidos no processo de coleta;
- Registro sistemático de todas as etapas do fluxo das amostras;
- Utilização de sistemas informatizados para controle e rastreamento;
- Acondicionamento adequado e transporte seguro, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Controle de acesso às amostras e aos dados sensíveis;
- Garantia de sigilo e proteção das informações genéticas.

Estrutura de suporte

A operacionalização da cadeia de custódia será viabilizada pela estrutura já existente, que inclui sistemas de gestão e rastreabilidade, protocolos institucionais consolidados — inclusive o disposto no Anexo III — e equipe técnica capacitada para execução e controle dos procedimentos.

Contrapartida – Cadeia de Custódia

Os custos associados à implementação e manutenção dos procedimentos de cadeia de custódia serão integralmente assumidos pelo IMESC, a título de contrapartida, considerando que tais atividades já integram suas rotinas institucionais e são inerentes à realização de exames periciais.

Dessa forma, não haverá necessidade de aporte financeiro do convênio para este fim, sendo utilizada a infraestrutura, os sistemas e os recursos humanos já disponíveis, garantindo a segurança jurídica, a confiabilidade dos resultados e a adequada execução do objeto pactuado.

Destaca-se, por fim, que, em eventuais aditamentos futuros, uma vez superada a fase experimental e aferida a viabilidade da parceria, os honorários periciais e os custos operacionais poderão ser objeto de repactuação, de modo a assegurar a adequada sustentabilidade financeira e operacional da execução continuada do projeto.

Assim, não haverá previsão de repasse de recursos do convênio para cobertura desses custos nesta fase inicial, sendo utilizada a estrutura institucional existente, o que assegura maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e viabilidade na execução do projeto.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS A TÍTULO CONTRAPARTIDA

O custo unitário do exame foi fixado em R\$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerando o rateio proporcional dos recursos humanos, logísticos, operacionais e tecnológicos necessários à execução das 2.500 perícias de investigação de vínculo genético previstas no projeto.

Destacamos que os valores indicados na composição do custo unitário dos exames possuem natureza estimativa e foram definidos com base em metodologia de rateio proporcional dos custos institucionais envolvidos na execução das atividades previstas no projeto.

A apuração considerou a experiência operacional do IMESC na realização de exames de investigação de vínculo genético, bem como a utilização da estrutura técnica, administrativa, laboratorial e logística já existente, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.

Os custos foram segregados por eixo operacional (mão de obra, logística, custos operacionais e cadeia de custódia), considerando o volume estimado de exames, a produtividade média da equipe técnica, a utilização proporcional da infraestrutura institucional, o fluxo operacional das amostras, a necessidade de manutenção dos procedimentos de rastreabilidade e segurança e despesas indiretas necessárias ao funcionamento regular da atividade pericial.

Ressalta-se que os valores não representam remuneração individualizada de servidores, tampouco composição remuneratória específica, constituindo apenas referência gerencial e metodológica para demonstração da capacidade operacional e da contrapartida institucional envolvida na execução do objeto.

Mão de obra		
Função	Atividade Desenvolvida	Valor por exame
Coordenação técnica	Supervisão geral das atividades, acompanhamento técnico e validação dos procedimentos	R\$ 10,00
Equipe laboratorial	Recebimento, triagem, processamento, análise genética e emissão dos resultados	R\$ 50,00
Equipe administrativa	Gestão documental, cadastramento, controle processual e alimentação de sistemas	R\$ 10,00





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

Apoio operacional	Organização logística interna, movimentação de materiais e suporte às rotinas técnicas	R\$ 10,00
Total		R\$ 80,00
Logística		
Item	Descrição	Valor por exame
Transporte e envio	Transporte de amostras biológicas e remessa de kits de coleta	R\$ 12,00
Acondicionamento	Utilização de embalagens e materiais adequados à preservação das amostras	R\$ 5,00
Controle de remessas	Rastreamento, conferência, recebimento e expedição de materiais	R\$ 3,00
Total		R\$ 20,00
Item	Descrição	Valor por exame
Infraestrutura laboratorial	Utilização de laboratórios, equipamentos e espaço físico especializado	R\$ 20,00
Sistemas e tecnologia	Sistemas informatizados, rede lógica e suporte tecnológico	R\$ 10,00
Utilidades	Consumo de energia elétrica, água e demais serviços essenciais	R\$ 10,00
Manutenção	Manutenção preventiva e suporte técnico dos equipamentos e instalações	R\$ 5,00
Total		R\$ 45,00
Cadeia de Custódia		
Item	Descrição	Valor por exame
Sistema de rastreabilidade	Controle informatizado do fluxo das amostras e registros de custódia	R\$ 8,00
Controle e registro	Conferência, monitoramento e documentação das etapas operacionais	R\$ 6,00





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

Segurança da informação	Proteção e sigilo dos dados pessoais e genéticos	R\$ 5,00
Protocolos e validação	Verificação de conformidade e aplicação dos protocolos técnicos	R\$ 5,95
Total		R\$ 24,95

7. DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR DA CONCEDENTE (SEJUSC)

A SEJUSC é o órgão responsável pelo repasse de valores ao IMESC, em **parcela única** de **R\$ 637.500,00** (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), referente à realização do total das 2.500 (dois mil e quinhentas) processos para fins de vínculo genético, tendo como base o valor R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) por cada investigação a ser realizada.

VALOR DA CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA - IMESC

IMESC como contrapartida disponibilizará os bens e serviços como: equipe do laboratório para análise genética das amostras coletadas material necessário para os exames periciais, transporte e logística de transporte do material coletado, treinamento adequado à(s) equipe(s) que realização as coletas de material genético no Estado do Amazonas, perfazendo valor mensurável de **R\$ 424.875,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), tendo como base o valor R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) por cada investigação a ser realizada.

VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO PERFAZ: **R\$ 1.062.375,00** (Um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), com a seguinte composição:

- 1- CONCEDENTE (SEJUSC) R\$ 637.500,00
- 2- CONVENIENTE (IMESC) R\$ 424.875,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RESPONSÁVEL	PARCELA	PERÍODO	VALOR
CONCEDENTE - SEJUSC	ÚNICA	APÓS ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO	R\$ 637.500,00
CONVENIENTE - IMESC	BENS E SERVIÇOS	DURANTE EXECUÇÃO DA PARCERIA	R\$ 424.875,00





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania

	(MENSURÁVEIS)		
--	---------------	--	--

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

Além das obrigações constantes na cláusula quinta do 1º Termo de Aditamento o CONVENIENTE (IMESC) se compromete mensalmente a apresentar informações e documentos comprobatórios relativos à execução física do objeto conveniado, contendo no mínimo:

- a) Número do Prontuário Pericial do IMESC
- b) Nome do requerente
- c) Nome do requerido
- d) Processo de origem
- e) Autoridade requisitante
- f) Data do protocolo de Expedição de laudos

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Além das obrigações constantes na cláusula quarta do 1º Termo de Aditamento, as partes se comprometem:

- a) As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos servidores, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
- b) Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018, as partes devem adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- c) Considerando a natureza do tratamento, as partes devem, enquanto operador de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Contratante previstas na Lei nº 13.709, de 2018.
- d) A parte deve notificar ao outro partícipe, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a outra parte cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei nº 13.709, de 2018.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Justiça e Cidadania**

- e) As partes devem adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.
- f) Na ocasião do encerramento deste convênio, as partes devem, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao outro partícipe ou eliminá-los, conforme decisão em comum acordo das partes.
- g) É vedada a transferência de dados pessoais, pelas partes, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do outro partícipe, e demonstração da observância, pelo da adequada proteção desses dados, cabendo o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade nacional e de outro(s) país(es) que for aplicável.

10. APROVAÇÃO DAS PARTES:

**Plano de Trabalho Aprovado pelas partes representantes:
Manaus, 08 de julho de 2026.**

CONCEDENTE:

O ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em exercício

CONVENENTE:

O ESTADO DE SÃO PAULO,

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FRAIDE BARRÊTO SALES

Secretário Executivo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e Cidadania



Documento assinado digitalmente

FRAIDE BARRETO SALES

Data: 08/07/2026 17:37:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONVENENTE:

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC;

ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA

Presidente do IMESC/SP

ALEXANDRE SILVEIRA

PESSOA:58007237020

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE SILVEIRA

PESSOA:58007237020

Dados: 2026.07.08 17:56:31 -03'00'

INTERVENIENTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

**JOMAR RICARDO
SAUNDERS**

FERNANDES:12281549291

JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3D41.A37A.6A60.1210/B1A533AC>
Código verificador: **3D41.A37A.6A60.1210** CRC: **B1A533AC**